



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 0824 DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando o Art. 11 do Estatuto do IFS e o Memorando Eletrônico nº 19/2015/DTI/REI/IFS e,

- CONSIDERANDO as recomendações constantes dos itens 2.1.2.1 - Constatação: (006) e 2.1.2.4 - Constatação: (011), 2.1.6.3 - Constatação: (015) do **Relatório de Auditoria (RA) Nº 201108776 de 22/09/2011**;
- CONSIDERANDO a **Portaria Nº 1.039 de 28 de abril de 2014**, que reestrutura o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFS;
- CONSIDERANDO a **Portaria Nº 1.745 de 28 de julho de 2014**, que institui a Equipe Técnica responsável pela elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;
- CONSIDERANDO a reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, realizada no dia 23 de janeiro de 2015, que aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFS 2014-2019 apresentado,

RESOLVE:

1. **Determinar** a utilização imediata do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFS (PDTIC)** para o período de 2014 a 2019, **aprovado** pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, através da **DELIBERAÇÃO Nº 03/2015/CD/IFS**;
2. **Autorizar** que a versão integral deste PDTIC seja disponibilizada para consulta, via internet no site do IFS: <http://www.ifs.edu.br/dti/index.php/pdtic>;
3. **Estabelecer** que o PDTIC seja revisto periodicamente pelo Comitê de Planejamento de TI, composto por membros da Equipe Técnica e Colaboradores do PDTIC, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária, às mudanças na legislação pertinente, bem como a responsabilidade de acompanhar o cumprimento das tarefas previstas;
4. **Determinar** que as alterações sugeridas pelo Comitê de Planejamento de TI sejam encaminhadas ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) para aprovação.
5. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Cumpra-se
SLAO